

DECRETO Nº 1511, DE 04 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1383, de 04 de Junho de 2012.

- DECRETA -

Art. 1º - Abre um crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2012, com o fim específico do pagamento mensal da locação de imóvel urbano, descrito no Art. 1º, de Junho de 2012, até o final do mesmo ano, com a seguinte classificação:

05.02 – SECT - FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.91.39.10.00.00 – Locação de Imóveis R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recurso a redução da seguinte dotação no presente exercício:

05.02 – SECT - FUNDEB

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Junho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.